

# FONASEFE

JORNAL DO FONASEFE - FÓRUM DAS ENTIDADES NACIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – OUTUBRO | 2017

## O BRASIL PRECISA DE UMA NOVA GREVE GERAL

O (des)governo Temer e seus aliados corruptos do Congresso Nacional têm atacado os serviços públicos, a juventude, as mulheres e todo o conjunto da classe trabalhadora. Estes setores que estão na mira de Temer não estão inertes e vêm protagonizando grandes lutas.

Precisamos retomar as ruas para derrotar os ataques que estão postos e evitar novas ofensivas, como a onda privatista em curso. Para isto torna-se necessário unificar os enfrentamentos deste segundo semestre que estão em curso e repetir a lição vitoriosa do primeiro semestre, realizando uma nova Greve Geral no Brasil que precisa ser forte o suficiente para derrotar a Reforma da Previdência (PEC 287/2016), o PLS 116/2017, revogar a Emenda Constitucional 95/16, a Lei de Terceirizações (13.429/2017) e a Reforma Trabalhista (13.467/2017). São muitos os desafios e a resposta precisa ser dada a altura.

A trajetória que nos trouxe até aqui possui fortes e importantes mobilizações, como as que realizamos nos dias 8, 15 e 31 de março, culminado na Greve Geral de 28 de abril – a maior da história recente do Brasil – e que abriu caminho para o #OcupaBrasília de 24 de maio e para nossa segunda Greve Geral do ano, em 30 de ju-



nho. Todas essas lutas foram necessárias. Elas demonstraram a disposição da nossa classe em lutar contra a retirada de direitos históricos e fundamentais. Ainda assim elas não impediram alguns reveses.

Por tudo isso é que precisamos ser ainda mais valentes! Conclamamos que as Centrais Sindicais unifiquem as lutas e os trabalhadores neste momento. Sabemos que bancários, petroleiros, ecetistas e nós, servidores públicos federais, estamos com campanhas salariais em curso. Para

acelerar nossa mobilização rumo à Greve Geral, devemos unificar as lutas que hoje fazemos de maneira segmentada.

Enfim, o FONASEFE conclama a unidade contra o governo Temer e seus projetos de privatizações e reformas. Chamamos as Centrais à tomada de frente deste movimento de unificação, mobilizações e paralisações também em defesa dos serviços públicos, contra a reforma da previdência e pela revogação da reforma trabalhista rumo a uma nova greve geral no Brasil.

### :: LEIA TAMBÉM

REUNIÃO AMPLIADA DE SPF DEFINE CALENDÁRIO DE LUTAS

VOCÊ SABE QUAIS DIREITOS SEUS ESTÃO EM JOGO?

**10.11.17 - DIA NACIONAL DE LUTA E DEFESA DE NOSSOS DIREITOS", COM GREVES, PARALISAÇÕES E MANIFESTAÇÕES.**

# GOVERNO FEDERAL REVÊ META FISCAL E ATAÇA DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**D**ando sequência aos ataques contra a classe trabalhadora, o governo federal sancionou a revisão da meta fiscal para 2018, que poderá chegar a um déficit de até R\$ 159 bilhões, enquanto a Câmara aprovou a MP 78/17 que cria o Programa de Regularização de Débitos não Tributários e parcela dívidas de pessoas físicas e jurídicas com autarquias e fundações públicas (anistia dívida de empresários) e uma série de medidas que retiraram direitos dos servidores públicos e intensificam o desmonte dos serviços públicos, facilitando a privatização e mercantilização de setores como Saúde, Educação e Segurança Pública.

Entre as propostas do governo Temer estão o adiamento do reajuste salarial negociado para 2018, o aumento da contribuição previdenciária de 11% para 14%, a modificação nas carreiras do Executivo Federal, com inclusão de novos níveis e o aumento do prazo para progressão, e a extinção de 60 mil cargos do serviço público. Para terem validade, as medidas terão que ser aprovadas pelo Congresso Nacional.

## PLS 116/17 BUSCA QUEBRAR A ESTABILIDADE E DEMITIR SERVIDORES PÚBLICOS

Um projeto de lei aprovado recentemente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), mas que ainda passará pelas Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) pode por fim à estabilidade dos servidores públicos brasileiros. O nefasto PLS 116 de 2017, de autoria da quase ausente senadora Maria do Carmo Alves, do Democratas (DEM) de Sergipe,

possibilita a demissão de servidor público baseado em análise de desempenho. O projeto atinge a condição de independência e a garantia da população de ter um servidor público com poder para não se curvar a atos de corrupção. É um dos mais graves ataques ao Serviço Público Brasileiro, submetendo o servidor a uma avaliação subjetiva de desempenho com critérios obscuros e sujeitando-o ainda a pressões políticas de apaniguados, indicados por apadrinhamento político ou interesses de empresas privadas. A avaliação de desempenho, mecanismo que já existe no serviço público, é subvertida e poderá ser usada para perseguição política e institucional. Perde o Serviço Público, perde o servidor, perde a sociedade. A proposta da senadora do DEM trabalha com a falsa ideia de que o servidor público não pode ser demitido e é protegido pela Administração. Há legislação prevendo a avaliação periódica, estabelecendo a possibilidade de demissão por desvios de conduta e desídia e até mesmo por restrições orçamentárias. Todos os anos, algumas centenas de servidores são demitidos. Na prática, o PLS 116/17 desvirtua o instituto da estabilidade e anuncia o retorno dos tempos do coronelismo em que somente os subservientes aos desmandos serão poupados.

## PLP 248/98

Outro projeto que também ataca a estabilidade no serviço público é o PLP 248/98. Tão perverso quanto o 116/17, o projeto já tramitou pelo Senado e está pronto para ser votado pelo plenário da Câmara dos Deputados, tendo, no dia 08.09.17, um pedido do Deputado Hissa Abrahão (PDT-AM) de inclusão na ordem do dia do plenário. A mobilização contra o desmonte do serviço público é urgente e necessária.

## EC-95/16, REFORMA TRABALHISTA E DA PREVIDÊNCIA

### É PRECISO FREAR O APOCALIPSE BRASILEIRO

Mesmo sem respaldo da opinião pública, com mais de 90% dos brasileiros enxergando o País no rumo errado, o governo Temer e o Congresso Nacional têm conseguido implantar reformas profundas que devem impedir as chances de recuperação da economia e podem acelerar e aprofundar a já grave desigualdade social que tanto atrapalha o crescimento do País. A Emenda Constitucional (EC) 95/16, que impõe um teto de investimentos no setor público pelos próximos vinte anos, foi a primeira grande armadilha imposta para o desmonte do Estado.

Não há possibilidades de se assegurar serviços públicos essenciais a que a população brasileira tem direito sem garantir que investimentos no setor aconteçam e, na prática, a EC 95/16 inviabiliza esses investimentos.

A Lei da Terceirização “sem limites” e a Reforma Trabalhista, igualmente aprovadas, rasgam direitos históricos da classe trabalhadora e criam um novo e perigoso parâmetro nas relações entre patrões e empregados. Uma relação que já costuma ser frágil para trabalhadores em diversos aspectos ganha perigosos contornos com a aprovação do “negociado sobre o legislado”. Acredita-se que os efeitos perversos serão sentidos em até dois anos e vão mostrar o quanto a classe trabalhadora de fato perdeu.

Caso a reforma da Previdência, paralisada diante das fortes mobilizações e greves gerais no primeiro semestre, também consiga ser aprovada, fica estabelecida uma tríplice a ser quebrada. Se hoje dados apontam que mais de 40% dos tra-

ENQUANTO APROFUNDA O ATAQUE AOS TRABALHADORES E DESMONTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, GOVERNO SEGUE FAVORECENDO SETORES EMPRESARIAIS E BANQUEIROS.

balhadores não conseguem cumprir o que está estabelecido em lei para assegurar acesso à aposentadoria, com novas regras e critérios mais rígidos – como aumento de tempo de contribuição e idade – será praticamente inviável à maioria alcançar esse direito.

Juntas essas mudanças fatalmente vão provocar o aumento da desigualdade social no Brasil, tão prejudicial para qualquer sociedade. Este é um dos principais reflexos que será provocado com a retirada de direitos embutidas tanto na EC 95/16, quanto nas reformas Trabalhista e da Previdência. Some-se a isso a entrega acelerada ao mercado especulativo internacional de setores essenciais e estratégicos. Uma nova fase de privatizações está em curso. E como fugir desse perigoso ciclo que promove aumento da concentração de renda, piora as relações de trabalho e fragiliza a sociedade?

## ALTERNATIVAS CONTRA O CAOS

Uma agenda alternativa que poderia ser adotada minimizando impactos negativos desse cenário. A aceleração no ritmo da queda da taxa básica de juros é um dos pontos que poderiam alterar esse cenário. Revogar a regra constitucional (EC 95/16) que impõe a redução dos investimentos públicos por 20 anos é outra ação que deveria ser imediata.

O aumento real do salário mínimo e o reforço da fiscalização a empresas que devem a previdência também está na lista de ações que garantiriam outro rumo para nossa economia. Vale lembrar que este ano a dívida de empresas com a Previdência chegou a quase R\$500 bi.

A reação da população para barrar o avanço de tantos retrocessos é determinante para que rumos possam ser de fato alterados no País.

# VOCÊ SABE QUAIS DIREITOS SEUS ESTÃO EM JOGO?

A Lei 13.429/17 da Terceirização prevê que as empresas e o poder público poderão contratar trabalhadores terceirizados para exercerem cargos na atividade-fim, com isto, a grande ameaça ao serviço público consiste na possibilidade de substituição do quadro de concursados por terceirizados. A reforma Trabalhista impõe perdas graves ao trabalhador sendo a principal delas o “negociado sobre o legislado” que coloca o trabalhador à margem da legislação vigente e promove o desmonte da Justiça Trabalhista.

Na reforma da Previdência (PEC 287) estão em cheque vários outros direitos que são essenciais hoje para a conquista de uma aposentadoria minimamente digna. Entre os principais pontos do relatório que seguirá para votação no Congresso estão a idade mínima de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres, além da exigência de pelo menos 25 anos de tempo de contribuição e cálculo pela média de TODAS as contribuições. No setor público, as principais mudanças podem ser essas:

	COMO É	PROPOSTA DA PEC
Regra Geral para Servidores Públicos	Hoje podem se aposentar por tempo de contribuição (60 anos de idade e 35 de contribuição para homens e 55 anos de idade e 30 de contribuição para mulheres), se tiverem no mínimo 10 anos de serviço público. Também podem se aposentar por idade, com 65 anos para homens e 60 para mulheres, com no mínimo 10 anos de serviço público	A PEC 287-A aumenta a idade e tempo de contribuição mínimo para a aquisição do direito à aposentadoria. De acordo com a proposta, a idade mínima para homens passa a ser de 65 anos, e para mulheres, de 62 anos, além de um tempo mínimo de contribuição de 25 anos para ambos.
Valor do Benefício	Quem entrou no serviço público antes de 2003 tem direito a dois benefícios na hora de se aposentar: integralidade (benefício igual ao valor do último salário) e paridade (benefício reajustado nos mesmos percentuais dos aumentos salariais concedidos ao pessoal da ativa) desde de que a soma da idade e do tempo de contribuição deve totalizar 85 (mulher) e 95 (homem), respeitado o tempo mínimo de contribuição de 30 anos (mulher) e 35 anos (homem).. Quem entrou depois de 2013 mesmo preenchendo os requisitos de idade e contribuição o cálculo do benefício é feito pela média das 80 maiores contribuições desde de julho de 94 limitado o valor do benefício ao teto do Regime Geral.	a PEC 287-A altera o cálculo do valor do benefício: cumpridos os requisitos de idade (65 anos para homens e 62 para mulheres) e o tempo mínimo de 25 anos de contribuição, o valor do benefício será calculado pela média de todos os salários de contribuição, sobre a qual será aplicado um percentual composto por uma parcela fixa de 70% mais 1,5% para cada ano de contribuição que supere os 25 anos; mais 2% para cada ano de contribuição que supere os 30 anos e mais 2,5% para cada ano de contribuição que supere os 35 anos. Com isso, a remuneração mensal inicial só será integral, isto é, corresponderá a 100% da média dos salários de contribuição, se atingidos 40 anos de contribuição mantido limite do teto do RGPS.
Regras de Transição	Atualmente a Emenda Constitucional 47/2005 permite a compensação segundo a qual os servidores que ingressaram antes de dezembro de 1998 podem computar cada ano de contribuição excedente um ano a menos na idade mínima de 60 anos homens e 55 mulheres, desde que comprovados pelo menos 25 anos efetivos de serviço público, 15 de carreira e 5 anos no cargo.	A PEC 287-A/2016 prevê que, para se aposentar o servidor que tiver ingressado no serviço público até a data de promulgação da Emenda, independentemente da idade, terá que cumprir um pedágio de 30% sobre o tempo que falta para atingir o tempo mínimo de contribuição nas regras atuais. Além disso, para adquirir o direito à aposentadoria, ele deverá ter preenchido, cumulativamente, requisitos de idade mínima e contribuição. Está previsto também um mecanismo de progressão da idade mínima a partir do primeiro dia do terceiro exercício subsequente à data de publicação da Emenda elevada em um ano a cada dois anos, até atingir o limite de idade de 65 anos homens e 62 anos mulheres.
Valor do benefício	Na regra de transição Integral desde que preenchido os requisitos da Emenda Constitucional 47/2005 que permite a regra de compensação segundo a qual os servidores que tenham ingressado antes de dezembro de 1998 poderão reduzir para cada ano de contribuição excedente um ano a menos na idade mínima, desde que comprovados 35 anos de contribuição homens e 30 mulheres.	- Para o servidor que ingressou no serviço público antes da Emenda Constitucional 41/2003, publicada em 19 de dezembro de 2003, será mantida a integralidade, desde que ele se aposente com 65 anos de idade (caso dos homens); 62 anos de idade (caso das mulheres); ou, ainda, aos 60 anos, no caso dos professores do magistério e da educação infantil; - Para o servidor que ingressou no serviço público antes da Emenda Constitucional 41/2003 (professores do magistério e da educação infantil abaixo de 60 anos e os demais, homens abaixo de 65 anos; e mulheres abaixo de 62 anos), o valor do benefício será calculado com base em 100% do salário de benefício, calculado pela média de todas as remunerações que geraram contribuições, desde julho de 1994; - Para o servidor que ingressou no serviço público após a Emenda Constitucional 41/2003, o benefício será calculado conforme a regra geral, isto é, será calculado pela média dos salários de contribuição, à qual será aplicado um percentual composto por uma parcela fixa de 70% mais 1,5% para cada ano de contribuição que supere os 25 anos, mais 2% para cada ano de contribuição que supere os 30 anos, mais 2,5% para cada ano de contribuição que supere os 35 anos.
Abono de Permanência	Atualmente o abono de permanência é previsto na Emenda Constitucional 41/2003 e consiste no reembolso da contribuição previdenciária do servidor público que tenha preenchido as condições para a aposentadoria, mas que continua trabalhando no serviço público até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.	De acordo com o texto da PEC 287-A, o abono de permanência será mantido e adaptado aos novos limites de idade e tempo de contribuição propostos. O valor não poderá ultrapassar o da contribuição previdenciária nem ser inferior a ela, e os critérios para fixá-lo serão estabelecidos por cada ente e não mais por uma regra geral, como ocorre atualmente.
Limites para quem acumula aposentadoria e pensão	Hoje é permitido o acúmulo de pensão com aposentadorias.	No texto aprovado o acúmulo será permitido somente até o valor de dois salários mínimos.
Pensão por morte	A Emenda Constitucional 41/2003 determina que o valor da pensão por morte de servidor público é limitada ao teto do RGPS, acrescido de 70% da parcela que o excedesse. O cálculo é feito com base na remuneração do servidor, se ativo, ou no valor da aposentadoria, se aposentado. Também estipulou a incidência de contribuição previdenciária de 11% sobre a parcela do valor da pensão que supere o teto do RGPS	A proposta da PEC 287A/2016 institui como base para o cálculo do valor da pensão por morte uma das seguintes possibilidades: a) se servidor ativo, a base deve ser calculada de acordo com as regras da aposentadoria por incapacidade permanente; b) se servidor aposentado, a base corresponde ao valor da aposentadoria. Sobre essa base, aplica-se um critério de cotas, sendo uma delas familiar, equivalente a 50% do valor base, e as demais individuais, de 10% por dependente, incluído o cônjuge. Exemplo de Benefício Viúva sem filhos - 60%; Viúva com 1 filho - 70% Essas cotas individuais não são reversíveis aos demais dependentes quando o beneficiário perder a qualidade de dependente.
Políciais federais e policiais legislativos federais	Aposentadoria voluntária com proventos integrais, independentemente da idade, após 30 anos de contribuição, com pelo menos, 20 anos de exercício policial, se homem; após 25 anos de contribuição, com pelo menos 15 anos de exercício policial, se mulher. Os policiais legislativos são considerados servidores públicos.	Idade mínima de 55 anos para homens, exigência de 30 anos de contribuição, com 25 em atividade policial. Para mulheres, exigência de 25 anos de contribuição, com 20 em atividade policial.
Professores	Para professores públicos, os requisitos são 55 anos de idade, com 30 anos de contribuição para o homem e 50 anos de idade, com 25 anos de contribuição para a mulher. Para o regime geral, exige-se apenas tempo de contribuição (30 anos homem e 25 anos mulher), independente de idade mínima.	Idade mínima fixada em 60 anos, com 25 anos de contribuição.

# O BRASIL PRECISA DE UMA NOVA GREVE GERAL

O (des)governo e seus aliados corruptos do Congresso Nacional têm atacado os serviços públicos, a juventude, as mulheres e todo o conjunto da classe trabalhadora. Todavia, estes setores que estão na mira de Temer não estão inertes e vêm protagonizando grandes lutas.

É preciso retomar as ruas para derrotar os ataques e evitar novas ofensivas. Para isto, torna-se necessário unificar os enfrentamentos neste segundo semestre e repetir a lição vitoriosa do primeiro semestre, realizando uma nova Greve Geral no Brasil. O movimento precisa ser forte o suficiente para derrotar a Reforma da Previdência (PEC 287/2016), o PLS 116/2017, revogar a Lei de Terceirizações (13.429/2017) e a Reforma Trabalhista (13.467/2017).

A trajetória de lutas até aqui possui fortes e importantes mobilizações, como as que ocorreram nos dias 8, 15 e 31 de março, culminado na Greve Geral de 28 de abril – a maior da história recente do Brasil – e que abriu ca-



minho para o #OcupaBrasília de 24 de maio – com a reunião de mais de 150 mil pessoas na Esplanada – e para a segunda Greve Geral do ano, em 30 de junho.

Por tudo isso é preciso ainda mais valentia! Revela-se a necessidade de as Centrais Sindicais integrarem as lutas e os trabalhadores neste momento. Para acelerar

a mobilização rumo a uma nova Greve Geral, devem ser agregadas as lutas que hoje são feitas de maneira segmentada.

O FONASEFE conclama os servidores a construir o dia 27.10 em defesa do serviço público e o dia 10.11 para Parar o Brasil e chama à unidade de todas as entidades, instituições, movimen-

tos e sociedade, especialmente as Centrais Sindicais à tomada de frente deste movimento de unificação para a realização de uma nova e combativa GREVE GERAL em defesa dos serviços públicos, contra a Reforma da Previdência e pela revogação da Reforma Trabalhista e da Lei da Terceirização.

## REUNIÃO AMPLIADA DE SPF DEFINE CALENDÁRIO DE LUTAS

Após três dias de intensos debates na Reunião Ampliada de SPF, realizada de 4 a 6 de agosto, o Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (Fonasefe) definiu o calendário de mobilização e luta para o segundo semestre de 2017. Com a consolidação das discussões dos GTs, os servidores definiram, por consenso, construir um calendário nacional de lutas, em conjunto com as demais categorias de trabalhadores; e um

Dia Nacional de Luta, em Brasília (DF), caso o governo federal leve adiante a votação da Reforma da Previdência e o pacote de ataques aos servidores públicos já anunciado (reestruturação de carreiras, aumento da alíquota do INSS para até 20%, dentre outros).

Também foi deliberado fortalecer os fóruns de servidores públicos nos estados, convocar assembleias por categorias e reuniões ampliadas com os ser-

vidores públicos das três esferas, assim como construir dias de lutas nos estados pelas revogações da Emenda Constitucional 95 (ex-PEC 55), da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) e da Terceirização (Lei 13.429/2017); barrar a Reforma da Previdência, o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e, ainda, o arquivamento do PL 248/98 e do PLS 116/17, projetos que põem fim à estabilidade do servidor público. A reunião contou com a representação de 24

Estados da Federação com um total de 280 pessoas pertencentes a 15 entidades nacionais e 87 entidades de base.

A Reunião também indicou a construção de uma campanha de comunicação nacional unificada em defesa do serviço e do servidor público, cujo objetivo principal é afastar o desprestígio sistêmico patrocinado pelo Governo e alertar a população para a grande ameaça de desmonte do serviço público.



### CALENDÁRIO DE MOBILIZAÇÃO

→ 27 DE OUTUBRO DE 2017:

Dia Nacional de lutas, mobilização e paralisação nos estados, em defesa do serviço público.

→ 10 DE NOVEMBRO DE 2017:

“Dia Nacional de Luta e Defesa de Nossos Direitos”, com greves, paralisações e manifestações.